



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1587

Terça-feira, 01 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 50

Fls. Nº 076

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.542, de 30 de novembro de 2020.



“Dispõe sobre o Expediente Administrativo referente o Natal e o Final de Ano, nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.”

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade de fechamento do Exercício Financeiro Orçamentário de 2020 e o encerramento de Mandato;

CONSIDERANDO, as festividades Natalina e Final de Ano, em todo o território nacional, e ainda, que muitas famílias deslocam-se para outros municípios e estados para comemorar com suas famílias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o Expediente Administrativo na Sede do Paço Municipal, nas Secretarias, nos Departamentos e demais Órgãos Municipais, **referente o Natal e o Final de Ano, será expediente normal.**

Art. 2º - Será concedido recesso aos Servidores Públicos Municipais, em forma de escala de plantão de servidores públicos municipais, no período de **21 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021**, exceto os que forem escalados para atendimento e manutenção das repartições públicas municipais e unidades de serviços essenciais, previamente definida pela Administração.

I - Fica determinado aos Diretores e Chefes dos órgãos municipais para definir e apresentar a relação dos servidores que atenderão em escalas de plantão aos(as) Secretários(as) Municipais responsáveis pelas pastas, o qual deverá encaminhar **até a data de 11 de dezembro de 2020 ao Departamento de Recursos Humanos**, as devidas escalas de plantão dos servidores que atenderão as repartições públicas durante o período de recesso.

II – Ficam ressalvados os serviços caracterizados essenciais que pela sua natureza não permitam paralisações.

Art. 3º – Fica determinado que no **dia 04 de Janeiro de 2021**, retornará o **Expediente Administrativo normal** na Sede do Paço Municipal, nas Secretarias, nos Departamentos e demais órgãos Municipais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta (30) dias do mês de novembro de 2020.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* registrado no livro próprio e publicado por



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1587

Terça-feira, 01 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº 43

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

949/20 de 26 de novembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

| Nome do (a) Servidor(a) | Matricula | Período Aquisitivo | | Período Concessivo | |
|---------------------------|-----------|--------------------|------------|--------------------|------------|
| | | De | Até | De | Até |
| Alcídio Candido Rodrigues | 1875 | 11/07/2015 | 10/07/2016 | 16/11/2020 | 15/12/2020 |
| | | 11/07/2016 | 10/07/2017 | | |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/11/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro de 2020.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1587

Terça-feira, 01 de Dezembro de 2020

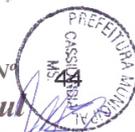
www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

950/20 de 26 de novembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, conforme Parecer Jurídico Nº 222/2020 da Procuradoria Geral do Município de Cassilândia/MS de 30 de outubro de 2020, aos seguintes servidores:

| Nome do (a) Servidor (a) | Matrícula | Períodos Aquisitivos | |
|-----------------------------------|-----------|----------------------|------------|
| | | De | Até |
| Carla Patrícia Mariano dos Santos | 1567 | 19/11/2018 | 18/11/2019 |
| | | 19/11/2019 | 18/11/2020 |
| Francisco Machado Filho | 1217 | 01/01/2018 | 31/12/2018 |
| | | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
| Jucélia Pereira Martins | 1433 | 26/06/2018 | 25/06/2019 |
| | | 26/06/2019 | 25/06/2020 |
| Mateus Ribeiro Cardozo | 2403 | 26/11/2019 | 25/11/2020 |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro de 2020.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1587

Terça-feira, 01 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

241

Fls. Nº

45

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

951/20 de 26 de novembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

| Nome do (a) Servidor(a) | Matrícula | Período Aquisitivo | | Período Concessivo | |
|-------------------------|-----------|--------------------|------------|--------------------|------------|
| | | De | Até | De | Até |
| Mariane Rigonato Inezzi | 1776 | 01/03/2018 | 28/02/2019 | 27/11/2020 | 11/12/2020 |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro de 2020.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1587

Terça-feira, 01 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº 46

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

952/20 de 27 de novembro de 2020.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 086/2005, promover verticalmente, o servidor:

| Nome | Matrícula | Do cargo/nível: | Para cargo/nível: |
|-----------------------|-----------|-----------------|-------------------|
| Marlene Nunes Amâncio | 124/1 | Prof. III | Prof. IV |
| | 124/2 | Prof. III | Prof. IV |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1587

Terça-feira, 01 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº 447

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 953/20 de 27 de novembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula 287, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. **Sineide Aparecida da Silva Rodrigues**, conforme Portaria nº 2.578 de 24 de novembro de 2020 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 01/12/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1587

Terça-feira, 01 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 954/20 de 27 de novembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula 708, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. **Dagmar Paimel de Queiroz Oliveira**, conforme Portaria nº 2.579 de 24 de novembro de 2020 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 01/12/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1587

Terça-feira, 01 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº 49

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 955/20 de 27 de novembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula 426, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. **Iris Terezinha Kruger Lacerda de Souza**, conforme Portaria nº 2.580 de 24 de novembro de 2020 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 01/12/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1587

Terça-feira, 01 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº 50

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 956/20 de 27 de novembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Escrituraria III, matrícula 181, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. **Laurita Barbosa Dias**, conforme Portaria nº 2.581 de 24 de novembro de 2020 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 01/12/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1587

Terça-feira, 01 de Dezembro de 2020

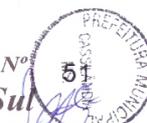
www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº 51

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 957/20 de 27 de novembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 786, em virtude da Aposentadoria por Invalidez a Sra. **Maria Zélia Firmino Borges do Amaral**, conforme Portaria nº 2.582 de 24 de novembro de 2020 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 01/12/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1587

Terça-feira, 01 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 958/20 de 27 de novembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 1620, em virtude da Aposentadoria por Invalidez a Sra. **Maria Divina Evangelista**, conforme Portaria nº 2.583 de 24 de novembro de 2020 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 01/12/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1587

Terça-feira, 01 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº 53

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 959/20 de 30 de novembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

| Nome do (a) Servidor (a) | Matr | Período Aquisitivo | | Período Concessivo | |
|----------------------------------|------|--------------------|------------|--------------------|------------|
| | | De | Até | De | Até |
| Arnobis Garcia Tosta | 2087 | 02/04/2019 | 01/04/2020 | 11/12/2020 | 25/12/2020 |
| Benedita Maria Pimentel Porto | 760 | 04/07/2019 | 03/07/2020 | 01/12/2020 | 30/12/2020 |
| Carlos Martins de Freitas | 685 | 08/07/2019 | 07/07/2020 | 30/11/2020 | 29/12/2020 |
| Carlos Roberto Lucenti Geremonte | 336 | 01/07/2018 | 30/06/2019 | 14/12/2020 | 28/12/2020 |
| Ermito Alberto de Souza Filho | 1823 | 21/03/2018 | 20/03/2019 | 01/12/2020 | 20/12/2020 |
| Eurivalda Candeias de Miranda | 711 | 14/05/2019 | 13/05/2020 | 30/11/2020 | 19/12/2020 |
| Ivete Aparecida de Castro Alves | 795 | 03/04/2019 | 02/04/2020 | 01/12/2020 | 20/12/2020 |
| Jonas Alves Pereira | 1435 | 26/06/2019 | 25/06/2020 | 30/11/2020 | 19/12/2020 |
| Juliane de Castro Oliveira | 1452 | 09/07/2019 | 08/07/2020 | 30/12/2020 | 18/01/2021 |
| Luzia Souza Arantes | 1973 | 03/09/2019 | 02/09/2020 | 17/12/2020 | 15/01/2021 |
| Marcus Vinicius Camargo Santos | 2504 | 13/08/2019 | 12/08/2020 | 30/11/2020 | 29/12/2020 |
| Rosimeire Maria Ferreira | 1887 | 17/10/2019 | 16/10/2020 | 17/12/2020 | 15/01/2021 |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta (30) dias do mês de novembro de 2020.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1587

Terça-feira, 01 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº 54

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

960/20 de 30 de novembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Estagiária **Amanda de Oliveira Assis**, matr. 2491, folga de dez dias úteis com início em 09 de dezembro de 2020 e término em 22 de dezembro de 2020, após o período de 03 de junho de 2019 a 03 de junho de 2020, com fundamento no art.10 § 3º da Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta (30) dias do mês de novembro de 2020.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1587

Terça-feira, 01 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

241

Fls. Nº

55

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

961/20 de 30 de novembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Estagiária **Solange Claudia Lopes Cabrals**, matr. 2428, folga de dez dias úteis com início em 02 de dezembro de 2020 e término em 15 de dezembro de 2020, após o período de 17 de junho de 2019 a 18 de junho de 2020, com fundamento no art.10 § 3º da Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta (30) dias do mês de novembro de 2020.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1587

Terça-feira, 01 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)